



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 09 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 791

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 7.229 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 7.059 de 18 de setembro de 2020 que criou a Comissão Julgadora da Lei Aldir Blanc Lei Federal nº 14.017 de 29/06/2020 e do Decreto Federal nº 10.464 de 17/08/2020 que atuará no município de Agudos e dá outras providências.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Ofício sob o nº 56/2021 da Secretaria de Educação e Cultura, solicitando a alteração dos membros que compõem a comissão julgadora da Lei Aldir Blanc;

DECRETA:

Art. 1º – Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 7.059 de 18 de setembro de 2020:

“**Art. 1º** – *mantido.*”

§ 1º - *A comissão julgadora da Lei Aldir Blanc será composta pelos seguintes membros:*

1 – Priscila Guilhem Tolosa Pires
(Supervisora de Educação)

2 – Marisa Aparecida da Silva Octaviani
(Coordenadora de Cultura)

3 – Gilda Helena Paschoal Carreira
(Coordenadora de Cultura)

4 - Flaviano José Garcia
(Turismólogo)

5 – Margareth Domingues Zamora Angélico
(Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 09 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 791

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

6 – Andréia Souza de Brito
(Membro do Conselho do FUNDEB)

7 – Antônio César Tek
(Representante da área Musical)


8 - Hermínia Mariana Rodrigues
(Representante da área Teatral)

9 – Ana Silvia Ghirotti
(Representante da área Literária)

§ 2º - mantido.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos, 07 de abril de 2021.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal